



Sindicato dos Acupunturistas e Terapeutas Orientais do Estado de São Paulo – SATOSP

Rua Ouvidor Peleja, 394 – Saúde – São Paulo – SP – CEP 04128-000

Fone (11) 5584-7733 Fax (11) 5584-6732

site: www.satosp.com

e-mail: satosp@satosp.com

Esta é a posição do Sindicato dos Acupunturistas e Terapeutas Orientais do Estado de São Paulo – SATOSP, em relação à aprovação do “ato médico”, pelo Senado Federal. Na redação do “ato médico” nada existe que possa impedir o ACUPUNTURISTA de exercer a sua profissão.

O SATOSP, sempre esteve e continuará alerta a qualquer Lei ou ato que possa prejudicar o Acupunturista, seja qual for sua formação.

Vale relembrar que o Projeto do “ato médico” tramita pelo Senado Federal e Câmara dos Deputados desde 2002, e, já teria sido aprovado há dois anos, não fosse à atuação em Brasília, do nosso Diretor de Relações Públicas Sr. Eduardo Brasil.

Ademais devemos conhecer o que diz a Constituição Federal em seu Artigo 5º inciso XIII, que diz o seguinte: “É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendida as qualificações profissionais que a lei estabelecer”; (O que quer dizer que não havendo lei que regule a profissão de Acupunturista, qualquer cidadão que comprove ter formação, pode praticar a Acupuntura).

[Alertamos que a decisão correta de cada Acupunturista e Terapeuta Oriental é de estar se sindicalizando junto ao Sindicato, no Estado de São Paulo o SATOSP, único representante oficial da categoria.](#)

Alertamos ainda para tomarem cuidado com os comentários nas redes sociais, pois muitos daqueles que fazem esses comentários não estão acompanhando esse processo desde o seu início, só comentam pelas últimas notícias divulgadas, as quais